



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00156/2020 do Vereador Ricardo Teixeira (DEM)**

"Dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre indenização aos profissionais da saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a indenizar os profissionais da área da saúde no exercício da sua função em atendimento nas unidades hospitalares no município de São Paulo;

Artigo 2º - A indenização terá abrangência aos profissionais que adquirirem alguma enfermidade ou moléstia de natureza grave ou contagiosa no tratamento de pacientes internados por doenças de grande relevância mundial, nacional ou mundial tipo "Pandemia";

Parágrafo único - Se a moléstia adquirida levar o profissional a óbito, a indenização será paga aos seus dependentes;

Artigo 3º - Incumbirá a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com os órgãos competentes do poder executivo, estabelecer as diretrizes e regulamentação, inclusive valores que serão pagos como indenização aos profissionais e seus dependentes em relação ao que se trata esta matéria.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2020, p. 69-70

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).